

# ABEMA 2025

# **Legislação para o manejo da vegetação nativa e exótica sob redes de distribuição e linhas de transmissão em áreas rurais e urbanas do Estado do Rio Grande do Sul**

MAIO 2025



# Impactos da vegetação na rede elétrica

= CORREIO DO PVO

## **Lições e traumas na população marcam um ano do temporal histórico de 16 de janeiro de 2024**

Duas pessoas morreram no Estado e, somente em Porto Alegre, 1,2 milhão de pessoas ficaram sem água durante dias

16/01/2025 | 7:00  
Felipe Faleiro



Aniversário do temporal de janeiro | Foto: Maria Eduarda Fortes / CP Memória

O contato da vegetação com as redes elétricas é responsável por cerca de **80% das interrupções no fornecimento de energia elétrica**.

**Eventos climáticos extremos** como os temporais amplificam esse impacto.

**Temporal ocorrido em 16.01.2024** afetou 714 mil clientes na área de concessão da RGE.

Municípios como Canoas, Gravataí, Cachoeirinha, Santa Maria, Venâncio Aires, Nova Santa Rita, Sapucaia do Sul, Estrela, Lajeado e Esteio **foram severamente afetados**.

**O temporal ocorrido em 21.03.2024** afetou 400 mil clientes na área de concessão da RGE, Gravataí e Canoas foram afetados novamente.



## Caso prático na área de concessão no RS

### Mapeamento de 100% do município



Estrela - RS



**2.722**  
Laudos individuais

**120**  
Baixa renda

**1883**  
urbana

**839**  
rural

**42** Risco atual  
área urbana

# Contexto histórico Publicação Legislação

**Desabastecimento de energia no RS motivado pelos eventos climáticos extremos e intervenções de vegetais na rede elétrica**

Grupo de trabalho conduzido pela SEMA, com contribuições do setor de energia elétrica do RS

**Proposição do PL conduzido pelo governo do RS**

Aprovação da PL pela Assembleia Legislativa

## **LEI N° 16.201 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre os Planos Municipais de Arborização Urbana e estabelece diretrizes e critérios para o manejo de vegetação

**Delimitação de competências e responsabilidades entre:**

- Moradores
- Prefeituras
- Distribuidoras

# PL 301/2024 Manejo de Vegetação

cliccamaqua · 15h

## Com 30 votos favoráveis, Assembleia do RS aprova PL que prevê Planos Municipais de Arborização Urbana

Com 30 votos favoráveis e 11 contrários, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul aprovou o Projeto de Lei (PL) nº ...

Jornal Provincia · 1dia(s)

## Assembleia aprova Projeto de Lei que prevê Planos Municipais de Arborização

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul aprovou, na tarde desta terça-feira (5/11), o Projeto de Lei (PL) nº 301/2024, ...



INSTITUCIONAL · IMPRENSA · SERVIÇOS · TRANSPARÊNCIA · SOBRE O RS ·

VOCÊ ESTÁ AQUI: Inicial > Imprensa > Últimas Notícias  
> Assembleia aprova Projeto de Lei

← Voltar

Imprimir

### MEIO AMBIENTE

## Assembleia aprova Projeto de Lei que prevê Planos Municipais de Arborização Urbana

Medida busca regular o manejo de vegetação, assegurar fornecimento de energia elétrica e melhorar a qualidade de vida

# Responsabilidades e Obrigações Legais

## DISTRIBUIDORAS

Operação do sistema elétrico com segurança, eficiência, qualidade e confiabilidade (ANEEL)

**Atuar, quando o vegetal estiver oferecendo risco a rede elétrica**

Ações para a redução da vulnerabilidade e para o aumento da resiliência das redes de distribuição frente a eventos climáticos (ANEEL)

## MORADORES

Nas áreas urbanas, as **pessoas físicas ou jurídicas são responsáveis pela manutenção das árvores localizadas em áreas de domínio privado** de sua propriedade. Parágrafo único. O proprietário de um imóvel ou locatário tem o dever de manter e conservar as árvores plantadas em sua propriedade com o devido manejo, com vistas à minimização de eventuais danos e riscos à integridade de terceiros

## PREFEITURA

São as responsáveis pelo serviço de **manejo da vegetação e poda preventiva em espaços públicos**, cabendo a elas planejar, implementar e fiscalizar a arborização urbana, definindo as espécies adequadas para o plantio e para convivência em harmonia com a infraestrutura do setor elétrico

Prevenir e reduzir conflitos da arborização com equipamentos urbanos, inclusive aqueles relacionados à rede elétrica, de maneira supletiva à atuação das concessionárias de energia

# Lei nº 16.201 de 05 de dezembro de 2024

Sancionada pelo governo do estado do RS

Regulamenta responsabilidades objetivas e oportunidades de investimentos

| Até Novembro de 2024 |   | Lei nº 16.201 de 05 de dezembro de 2024  |
|----------------------|---|--|
| URBANA               | Não previsto legalmente a obrigatoriedade da PM a elaboração do plano de arborização. | <ul style="list-style-type: none"><li>Municípios acima de 20mil hab. devem elaborar o plano de arborização (Art. 4º).</li><li>Os planos devem obrigatoriamente prever o tema segurança energética (Art. 4º- VI).</li><li>Município é responsável pelo planejamento, gestão e execução do plantio e do manejo de vegetação localizada em áreas públicas, passeios públicos e canteiros centrais, de maneira preventiva e corretiva Art. 11 - 1</li><li>Responsabilidade objetiva do vegetal para propriedades particulares Art. 12.</li></ul> |
| RURAL                | Não ocorria o regramento legal de responsabilidade.                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>O plantio sob a rede elétrica deverá respeitar o limite de altura máximo de até 3m (Art. 18).</li><li>O plantio de árvores de grande porte deverá respeitar os limites das NBRs atreladas ao sistema elétrico (Art. 17).</li></ul>   |
| RFO                  | Não havia previsão legal para o uso de recursos de RFO.                               | Prevê o uso de recursos provenientes da RFO para financiamento da elaboração, implantação e revisão dos Planos Municipais de Arborização Urbana (Art. 6).  |

# Programa| Arborização + Segura



## AÇÕES

- Prevenção de riscos;
- Substituição de árvores exóticas por nativas;
- Vegetação adequada ao ambiente urbano;
- Educação Ambiental;
- Quantidade plantada maior que a substituída



**42.727 mudas**  
plantadas/entregues

**70 Municípios**  
Parceiros

## Reconhecimento em 2018

**NY - SDG in Brazil**  
O papel do setor privado

**Vencedor do Prêmio Eco**  
O papel do setor privado



# Programa Arborização + Segura

## Possibilidades para enquadramento como projeto de RFO

A partir da Lei 16.201/2024, recursos de RFO também podem ser destinados para arborização urbana. Na prática significam mais árvores por habitante, uso de espécies adequadas ao planejamento urbano, mapeamento de riscos e educação ambiental para a comunidade.



Diagnóstico e mapeamento total da vegetação, ações direcionadas a comunidade de baixa renda



Substituição de espécies invasoras e exóticas de grande porte em área urbana e de grande porte



Planejamento e implantação de corredores ecológicos em áreas urbanas



Educação ambiental



Educação cultural relacionada a vegetação e Viveirismo

A photograph of a man and a woman standing in a grassy field in front of a modern, eco-friendly house. The house has a steep, green-roofed gabled roof and a yellow-painted lower level with large windows. The man, on the left, has dark hair and a beard, wearing a dark blue long-sleeved shirt. The woman, on the right, has long, wavy brown hair and wears glasses, a white t-shirt, and a red and black plaid jacket. They are both smiling. In the background, there's another smaller building with a green roof and some trees.

OBRIGADO.